

APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Contratação gradativa dos serviços de lavagem, lubrificação e aspiração de veículos pertencentes a frota municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA para 2024, para a secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 A contratação do referido serviço se faz necessária para que se obtenha a conservação e manutenção física da frota veicular do município. Os serviços de lavagem, lubrificação e aspiração desses veículos é de extrema importância para o zelo dos mesmos e o conforto da população que utiliza esses veículos para transporte de saúde, consultas, escolas e funcionários que também se utilizam desses meios.

3.2 É importante oferecer aos alunos do município que fazem o uso diário dos ônibus escolares, perfeitas condições deles, proporcionando um ambiente limpo, livre de sujeiras que possam causar alergias, ou desconfortos quando utilizados sem a devida higienização.

3.3 Também é de extrema necessidade que os veículos utilizados por pacientes, que são as ambulâncias e o transporte de passageiros para consultas estejam consideravelmente limpos, pois ambientes insalubres podem acentuar problemas de saúde já existentes, e causar novos.

3.4 Os veículos utilizados pela secretaria de obras, necessitam de limpeza para que estes estejam aptos para serem utilizados pelos funcionários, garantindo a conservação deles.

3.5 Manter a frota veicular de todas as secretarias do município em boas condições garantem além do bem-estar na utilização pelos funcionários e pela população em geral, mantém o zelo e a conservação dos bens da prefeitura municipal de São José do Seridó RN.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

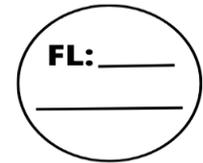
4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do serviço prestado, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;

4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento



editalício e de acordo com as suas especificações;

4.2 A lavagem geral em veículos tem como objetivo remover sujeiras, manchas e resíduos do interior e parte externa do automóvel. Para a execução dos serviços deverão ser utilizados os seguintes procedimentos:

4.2.1 Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação e aspecto de novos.

4.2.2 Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação.

4.2.3 Vidros: utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcool.

4.2.4 Limpeza interna do veículo: Compreende a sopragem e aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta-malas, dentre outros itens, retirada e lavagem dos tapetes e pneu de estepe, lavagem do painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plástico do interior do veículo.

4.2.5 Limpeza externa do veículo, compreende a lavagem e secagem da lataria, para-lama, para choque, pneus, aros dos pneus, telas e faróis e a limpeza dos vidros.

4.3 Executar os serviços de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;

4.4 Utilizar produtos de qualidade na realização dos serviços;

4.5 Sanar eventuais irregularidades na execução dos serviços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

4.6 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação.

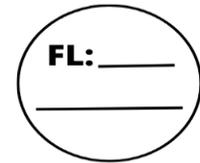
5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
RESPONSÁVEL	Filipe Campos Tolentino

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A quantidade foi observada com a necessidade contratada de acordo com a contratação anterior, observando as necessidades de cada tipo de veículo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Lavagem de veículos de pequeno porte tipo moto, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	30
02	Lavagem e aspiração em veículo de médio porte tipo micro-ônibus, sprinter, besta e van, interna e externamente, com a aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	150
03	Lavagem e aspiração em veículo de grande porte tipo ônibus, caminhão caçamba, caminhão pipa, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	160
04	Lavagem e aspiração em veículo de pequeno porte tipo gol, dobro, berlingo, cronos, pálio weenkend, argo, Voyage, citroen C3, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso	SERV	180



	de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.		
05	Lavagem e aspiração em veículo de grande porte tipo retroescavadeira, motoniveladora, pá-carregadora, trator agrícola interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade	SERV	150

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos do Poder Público, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações contratuais que melhor atendessem as necessidades exposta neste Estudo Técnico Preliminar. Das soluções que podemos apresentar, as seguintes seriam:

7.1.1 Solução A: Contratação de um funcionário para atender a especificidade da lavagem de veículos que compõe a frota municipal, porém o município deveria arcar com os custos dos produtos e construir um local apropriado para a realização do serviço. Tornando-se mais caro, podendo não atender a demanda de forma eficiente.

7.1.2 Solução B: Especialização de um funcionário do quadro de servidores que fosse designado para atender a essa demanda, mas o município não possui servidores disponíveis para a tarefa, nem local apropriado.

7.2 Foram observadas ainda contratações públicas similares do objeto a ser contratado, para levar em consideração a modalidade a ser escolhida.

7.2.1 Contratação A: Município de Ivorá/RS, Id contratação PNCP: 92457175000140-1-000104/2024, modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico, valor total homologado da compra: R\$ 210.690,58.

7.2.2 Contratação B: Município de Cruz das Almas/BA, Id contratação PNCP: 13937032000160-1-001073/2024, modalidade da contratação: Pregão – Eletrônico, valor total homologado da compra: R\$ 120.000,00.

7.3 Observa-se que a contratação gradativa dos serviços de lavagem de veículos se torna mais atrativa a economicidade da administração pública, tendo em vista que os serviços serão contratados mediante a necessidade de limpeza dos veículos, trazendo economia aos cofres públicos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem, lubrificação e aspiração de veículos é baseada em termos técnicos e econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para a Administração Municipal, pois com a adoção registro de preços, as contratações serão feitas a partir da necessidade observada de fazer a limpeza dos carros.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em **R\$ 96.074,30 (noventa e seis mil, setenta e quatro reais e trinta centavos)**. Os preços foram obtidos através da contratação anterior e corrigidos conforme inflação para o período, a memória de cálculo está anexa ao documento de formalização da demanda. **Os preços obtidos podem ser alterados para mais ou para menos após a pesquisa mercadológica.**

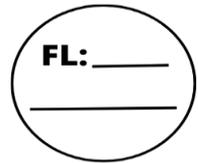
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	---------	----------



SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN

GESTÃO MUNICIPAL
**SÃO JOSÉ
DO SERIDÓ**
A MAIS BONITA DO BRASIL

Município de São José do Seridó/RN
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação
Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.
CEP: 59378-000 ☎ (84) 3478-2217/2277
Email: planejamentopmsjs@gmail.com
CNPJ 08.096.083/0001-76



01	Lavagem de veículos de pequeno porte tipo moto, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	30	27,45	823,50
02	Lavagem e aspiração em veículo de médio porte tipo micro-ônibus, sprinter, besta e van, interna e externamente, com a aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	150	109,19	16.378,50
03	Lavagem e aspiração em veículo de grande porte tipo ônibus, caminhão caçamba, caminhão pipa, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	160	203,12	32.499,20
04	Lavagem e aspiração em veículo de pequeno porte tipo gol, dobro, berlingo, cronos, pálio weenkend, argo, Voyage, citroen C3, interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.	SERV	180	56,37	10.146,60
05	Lavagem e aspiração em veículo de grande porte tipo retroescavadeira, motoniveladora, pá-carregadora, trator agrícola interna e externamente, com aplicação de cera, com uso de produtos apropriados de primeira qualidade, bem como lubrificar após lavagem e outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade	SERV	150	241,51	36.226,50

9.2 JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o **Decreto Municipal nº 415/2024**, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do seguinte dispositivo legal:

Art. 9º Para fins de registro de preços, o Município de São José do Seridó/ RN deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de oito (08) dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

(...)

§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o Município de São José do Seridó/ RN for o único contratante.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No processo em tela, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude de inexistirem, no **Município de São José do Seridó/ RN**, órgãos públicos com autonomia administrativa para realizar procedimentos licitatórios para contratação e aquisição de bens e serviços a serem executados e fornecidos no seu limite territorial, além da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 O objeto pode ser facilmente parcelado, podendo ser adjudicado a uma ou a várias empresas, por item, para aproveitamento do mercado, ampliação da competitividade e gerar economia para a administração pública. Garantindo assim uma flexibilidade financeira.

10.2 Ao realizar a referida aquisição de forma parcelada, podemos equilibrar os gastos ao longo do tempo, evitando impactos significativos no orçamento e garantindo a disponibilidade de recursos para outras demandas prioritárias.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os benefícios a serem obtidos podem ser observados em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

11.2 São observados resultados positivos na economicidade estando estes ligados integralmente à contratação racional do quantitativo de lavagens a serem utilizadas, com priorização dos veículos que possuem maior utilização e necessitem sempre de asseio, enviando para o serviço aqueles que estejam mais necessitados de lavagem. Dessa forma dispensando a necessidade de contratações paralelas para a execução da lavagem de veículos. Funcionando de forma eficiente, pode assegurar a continuidade da prestação dos serviços e do uso racional de recursos financeiros.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE tem por obrigação acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;

12.2 É obrigação da CONTRATANTE verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os lava-jatos, que são empresas prestadoras dos serviços contratados têm relações diretas com o meio ambiente através do solo, água, ar e fatores humanos, uma vez que as águas residuárias da lavagem de veículos têm uma alta concentração de matéria orgânica, de óleos e graxas, e substâncias que podem ser tóxicas ao ser humano e ao meio ambiente. A geração de resíduos líquidos materiais considerados tóxicos, podem causar grandes danos como a contaminação das águas subterrâneas e do solo.

14.2 Dessa forma, a empresa contratada deverá seguir as práticas elencadas abaixo: Observar, no que couber, durante a execução contratual, os critérios de sustentabilidade ambiental, previstos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, especialmente, adotando medidas para evitar o desperdício de água tratada e para a preservação dos recursos hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e da legislação local, observar a destinação adequada aos resíduos gerados durante suas atividades, em consonância com o programa de coleta seletiva, considerando a política socioambiental do órgão.

14.3 Utilizar produtos que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas, tais com mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs). Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações determinadas pela ANVISA.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor